

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (03/08/2017), nesta cidade e Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo MM.º Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos nº3137-03.2016.8.16.0165, em que é exequente ALEX SANDRO MARCONDES e executados CONSTRUTORA 3 O e G. I. ENGENHARIA LTDA, dirigi-me nesta data ao endereço identificado neste mandado, e aí sendo, às 13h40min, após as formalidades legais, procedi à penhora, que recaiu no(s) bem(s):

- **uma PARTE IDEAL correspondente a 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados)**, equivalente ao tamanho normalmente adotado pelos loteamentos realizados neste município, inseridos na área maior de 49.183,50 m² (quarenta e nove mil, cento e oitenta e três metros quadrados e cinquenta centímetros), com suas medidas e confrontações constantes em sua matrícula nº26.738 do CRI local, sem benfeitorias. Bem avaliado em R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Efetivada a presente constrição, depusitei o(s) bem(s) supra descrito(s) em mãos e poder de Márcia Regina de Oliveira Loyola, depositário público deste juízo, que aceitou, devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo, e que prometeu não abrir mão sem ordem expressa da MM.º Juiz do feito, tudo sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado de acordo, será devidamente assinado por este Oficial de Justiça e pelo Depositário Público.


OFICIAL DE JUSTIÇA
Thiago Alferes Rover


DEPOSITÁRIO PÚBLICO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos
49/2017 Liv 9
J.E.CIVEL
Classe.... 159 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Assunto... 9163 - CONSTRICAO / PENHORA / AVALIACAO / IN
Acao..... EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL(EXECUCAO)
Custas.... VRC 535,00 R\$ 97,37(Isento de Custas)
TELEMACO BORBA/PR, 03/08/2017 - 14:54:14
Distribuidor Judicial

